

EXPEDIENTE DO DIA
EM 11 / 05 / 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1086/90

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	
Protocolado sob n.º 309	
Em	05 / 05 / 1990
Assinado	
Endereço	

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O S.C.BRASIL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, o "S.C.Brasil", com sede em Paraju, neste Município de Domingos Martins.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, tem como objetivos principais, difundir a prática dos esportes em geral e promover atividades de caráter esportivo social e recreativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 04 de maio de 1990.


Alfredo Meyer

-Prefeito Municipal-
em exercício